

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DA PREFEITA

Rua Placidio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.

ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 4815/2018

Súmula: Decreta o dia 30 de abril de 2018, ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal

e;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 01 de maio de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2018.

Artigo 2º Serão mantidos os serviços essenciais como os de saúde, coleta de lixo, vigilância e limpeza pública.

Artigo 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2018.

NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita

PUBLICADO

Edição Nº _______________

Página _____O1_ Data 25 / 04 /2011

visto Logio Paulo